MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO XLIII Nº 10.266

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 31 de março de 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 2010

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 **a Sra. FERNANDA APARECIDA FAGANELLO DE VASCONCELOS**, RG. 23.957.048-0, em 15.03.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Médico Plantonista, referência 01-A, por plantão de 12 (doze) horas, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 **o Sr. MAURICIO JOSÉ GUERRINI**, RG. 23.192.071-4, em 15.03.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Escriturário, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2010
Confecção de material gráfico.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **ARTES GRAFICAS DAUMAR LTDA - ME., MAURO CELSO GOTARDO ME e INDUSTRIA GRAFICA GR E EDITORA LTDA, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU **por** HABILITAR **e** APROVAR **os itens 01, 03, 04, 06, 07 e 08 para a empresa** MAURO CELSO GOTARDO ME **e os itens 02 e 05 para a empresa** ARTES GRAFICAS DAUMAR LTDA - ME.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 30 de março de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2010
Fornecimento parcelado de blocos de concreto

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **DANIEL VIEIRA DE CAMARGO TATUI - EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU **por** DESCLASSIFICAR **a empresa** DANIEL VIEIRA DE CAMARGO TATUI - EPP, **tendo e vista que o preço ofertado está em desacordo com o praticado no mercado.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal n.º 10.520/02.

Piracicaba, 30 de março de 2010.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Pregoeira

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. (SEMDES).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 986/2006.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2006.
Objeto: locação de ônibus e veículos tipo perua ou Kombi, com motoristas, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Valor: R$ 462.372,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2007.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Admin.: nº 986/2006.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 120/2006.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 503.172,00 (quinhentos e três mil e cento e setenta e dois reais).
Data: 29/01/2010.

Contratada: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 128.269/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 117/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 19/02/2010.

Contratada: ARMAZÉM 972 – IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 128.269/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 117/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 19/02/2010.

Contratada: TEREZINHA PAIVA (SELAM)
Proc. Admin.: nº 3.530/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 07/2010.
Objeto: prestação de serviços de aulas de yoga.
Valor: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 12/03/2010.

Contratada: DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 125.106/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 107/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de produtos para limpeza.
Valor: R$ 402,00 (quatrocentos e dois reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 09/02/2010.

Contratada: L. A. BANDEIRA E CIA LTDA. (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 128.266/2009.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 119/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 84.010,00 (oitenta e quatro mil e dez reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 15/03/2010.

Contratada: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 4.212/2010.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de materiais para curativo.
Valor: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2010.
Data: 15/03/2010.

- Convênio de Cooperação e Intercâmbio Técnico que entre si celebram o Município de Piracicaba e o MUNICÍPIO DE CAPIVARI.
Proc. Admin.: nº 131.912/2009.
Base Legal: Lei Municipal n.º 6.625, de 15 de dezembro de 2009.
Objeto: estabelecimento de um programa de cooperação e intercâmbio técnico a ser realizado através de trabalhos de interesse comum entre as partes, denominados sub-programas, os quais serão descritos em termos aditivos específicos e previamente autorizados por lei específica.
Valor: as despesas serão custeadas por cada uma das partes.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 25/03/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Ao
Sr. Francisco da Silva
Box 101 – Camelódromo Central

Solicitamos seu comparecimento, no prazo improrrogável, de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta correspondência, na Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, munido dos documentos abaixo relacionados, para realização de seu recadastramento, referente a atividade de comércio ambulante:
· RG;
· CPF;
· Carteira de Trabalho;
· Comprovante de residência (se ocorreu alteração no endereço);
· Atestado médico (atestando que está apto ao trabalho e, no caso de comércio ambulante de alimentação, atestar, também, que pode manipular alimentos);
· Demais documentos, posteriormente, se houver necessidade.
Obs.: devem ser apresentados os documentos originais; não será necessário apresentar cópias.

Informamos que o recadastramento está previsto no Artigo 248 da Lei Complementar 178/2008, que diz: "A matrícula deverá ser revalidada anualmente, sob pena de multa e revogação da permissão de uso".

Considerando que a validade da permissão de uso dos permissionários do Camelódromo Central expirou em 31/janeiro/2010, conforme comunicado feito no Boletim de Dezembro/2009, bem como comunicado encaminhado no box (não foi deixado, considerando que não estava presente no box no horário visitado), o não comparecimento no prazo estipulado implicará nas penalidades acima mencionadas.

À
Sra. Helena Maria de Jesus de Oliveira Lima
Box 89 – Camelódromo Central

Solicitamos seu comparecimento, no prazo improrrogável, de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta correspondência, na Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, munido dos documentos abaixo relacionados, para realização de seu recadastramento, referente a atividade de comércio ambulante:
· RG;
· CPF;
· Carteira de Trabalho;
· Comprovante de residência (se ocorreu alteração no endereço);
· Atestado médico (atestando que está apto ao trabalho e, no caso de comércio ambulante de alimentação, atestar, também, que pode manipular alimentos);
· Demais documentos, posteriormente, se houver necessidade.
Obs.: devem ser apresentados os documentos originais; não será necessário apresentar cópias.

Informamos que o recadastramento está previsto no Artigo 248 da Lei Complementar 178/2008, que diz: "A matrícula deverá ser revalidada anualmente, sob pena de multa e revogação da permissão de uso".

Considerando que a validade da permissão de uso dos permissionários do Camelódromo Central expirou em 31/janeiro/2010, conforme comunicado feito no Boletim de Dezembro/2009, bem como comunicado encaminhado no box (não foi deixado,considerando que não estava presente no box no horário visitado), o não comparecimento no prazo estipulado implicará nas penalidades acima mencionadas.

À
Sra. Iracy Bernardino de Oliveira
Box 46 – Camelódromo Central

Solicitamos seu comparecimento, no prazo improrrogável, de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta correspondência, na Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, munido dos documentos abaixo relacionados, para realização de seu recadastramento, referente a atividade de comércio ambulante:
· RG;
· CPF;
· Carteira de Trabalho;
· Comprovante de residência (se ocorreu alteração no endereço);
· Atestado médico (atestando que está apto ao trabalho e, no caso de comércio ambulante de alimentação, atestar, também, que pode manipular alimentos);
· Demais documentos, posteriormente, se houver necessidade.
Obs.: devem ser apresentados os documentos originais; não será necessário apresentar cópias.

Informamos que o recadastramento está previsto no Artigo 248 da Lei Complementar 178/2008, que diz: "A matrícula deverá ser revalidada

anualmente, sob pena de multa e revogação da permissão de uso".

Considerando que a validade da permissão de uso dos permissionários do Camelódromo Central expirou em 31/janeiro/2010, conforme comunicado feito no Boletim de Dezembro/2009, bem como comunicado encaminhado no box (não foi deixado, considerando que não estava presente no box no horário visitado), o não comparecimento no prazo estipulado implicará nas penalidades acima mencionadas.

Ao
Sr. José Gomes
Box 124 – Camelódromo Central

Solicitamos seu comparecimento, no prazo improrrogável, de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta correspondência, na Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, munido dos documentos abaixo relacionados, para realização de seu recadastramento, referente a atividade de comércio ambulante:

· RG;
· CPF;
· Carteira de Trabalho;
· Comprovante de residência (se ocorreu alteração no endereço);
· Atestado médico (atestando que está apto ao trabalho e, no caso de comércio ambulante de alimentação, atestar, também, que pode manipular alimentos);
· Demais documentos, posteriormente, se houver necessidade.

Obs.: devem ser apresentados os documentos originais; não será necessário apresentar cópias.

Informamos que o recadastramento está previsto no Artigo 248 da Lei Complementar 178/2008, que diz: "A matrícula deverá ser revalidada anualmente, sob pena de multa e revogação da permissão de uso".

Considerando que a validade da permissão de uso dos permissionários do Camelódromo Central expirou em 31/janeiro/2010, conforme comunicado feito no Boletim de Dezembro/2009, bem como comunicado encaminhado no box (não foi deixado, considerando que não estava presente no box no horário visitado), o não comparecimento no prazo estipulado implicará nas penalidades acima mencionadas.

Ao
Sr. Robson Roberto Alves
Box 83 – Camelódromo Central

Solicitamos seu comparecimento, no prazo improrrogável, de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta correspondência, na Secretaria Municipal do Trabalho e Renda – Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, munido dos documentos abaixo relacionados, para realização de seu recadastramento, referente a atividade de comércio ambulante:

· RG;
· CPF;
· Carteira de Trabalho;
· Comprovante de residência (se ocorreu alteração no endereço);
· Atestado médico (atestando que está apto ao trabalho e, no caso de comércio ambulante de alimentação, atestar, também, que pode manipular alimentos);
· Demais documentos, posteriormente, se houver necessidade.

Obs.: devem ser apresentados os documentos originais; não será necessário apresentar cópias.

Informamos que o recadastramento está previsto no Artigo 248 da Lei Complementar 178/2008, que diz: "A matrícula deverá ser revalidada anualmente, sob pena de multa e revogação da permissão de uso".

Considerando que a validade da permissão de uso dos permissionários do Camelódromo Central expirou em 31/janeiro/2010, conforme comunicado feito no Boletim de Dezembro/2009, bem como comunicado encaminhado no box (deixamos recado com Priscila no dia 12/02/2010, considerando que não estava presente no box no horário visitado), o não comparecimento no prazo estipulado implicará nas penalidades acima mencionadas.

NEUSA DE ALMEIDA VIANA COSTA
Setor de Economia Informal
ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/10
Execução de obras para construção de Escola Municipal, na Região Leste, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP.,** interpôs recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **30 de março de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/10
Execução de obras para construção de edifício para abrigar o Programa Saúde da Família – PSF, no Bairro Kobayat, com área de construção igual a 247,84m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às **14:10** horas do dia **06/04/2010**, a abertura dos envelopes de **nº. 02 – Proposta,** das empresas **HABILITADAS,** na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, **30 de março de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

_____

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 15/10
Execução de obras para alargamento de trecho de via, conhecida como curva "São Joaquim", visando melhoria na segurança de usuários, no Bairro Rural Monte Branco, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.** e **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**

Publique-se.

Piracicaba, **30 de março de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

_____

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/10
Execução de obras para remodelação viária para interligação dos Bairros Jaraguá e Morato, sobre o Córrego do Enxofre, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **BONATO OBRAS CIVIS LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** e **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **BONATO OBRAS CIVIS LTDA.**

Publique-se.

Piracicaba, **30 de março de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

_____

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/10
Execução de obras para duplicação da Avenida Rio das Pedras, Etapa IV, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., MARCO & SANTOS ENGENHARIA S/A, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.** e **ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **30 de março de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 03/10
Execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Bairro Jardim Taiguara, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., PANOBRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA ROY LTDA., CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA., DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ATON CONSTRUTORA E INCORPORADORA, MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., CONSTRUTORA TERRUEL LTDA., CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA., CMONVISO CONSTRUÇÕES LTDA.** e **EMES CONSTRUTORA LTDA. – EPP., DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA TERRUEL LTDA.** por descumprir o item 7.2.18. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução de piso granilite com área igual ou superior a 650m²), **CMONVISO CONSTRUÇÕES LTDA.** por descumprir o item 7.2.9. (apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido), 7.2.18. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução de estaca tipo Straus) e **HABILITAR** as demais empresa participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de março de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

_____

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 04/10
Execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Bairro Parque Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., PANOBRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA ROY LTDA., CONSTRUTORA TEC PAULISTA LTDA., DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., ATON CONSTRUTORA E INCORPORADORA, MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA.** e **CMONVISO CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** a empresa **CMONVISO CONSTRUÇÕES LTDA.** por descumprir os itens 7.2.9. (apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido), 7.2.18. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução de fundação com estaca tipo Straus) e **HABILITAR** as demais empresa participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **30 de março de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

_____

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 05/10
Execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, no Bairro Água Branca/Serra Verde, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., PANOBRA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA ROY LTDA., ATON CONSTRUTORA E INCORPORADORA, MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., CONSTRUTORA TERRUEL LTDA., CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA., CMONVISO CONSTRUÇÕES LTDA., MARCO & SANTOS ENGENHARIA S/A, CONSTRUTORA ARCO LTDA.** e **MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP., DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA TERRUEL LTDA.** por descumprir o item 7.2.18. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de alvenaria em tijolo com acabamento aparente com área igual ou superior a 347m², execução de piso granilite com área mínima igual a 500m² e execução de obras civis para instalação de elevador), **CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA.** por descumprir o item 7.2.18. (não comprovou a parcela de maior relevância: execução de obras civis para instalação de elevador), **CMONVISO CONSTRUÇÕES LTDA.** por descumprir os itens 7.2.9. (apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido), 7.2.18. (não comprovou as parcelas de maior relevância: execução de fundação com estaca tipo Straus e execução de obras civis para instalação de elevador) e **HABILITAR** as demais empresa participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **30 de março de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE N° 11/10
Execução de pintura manual em pavimentos das vias urbanas sobre sinalização existente que esteja em péssimas condições de visibilidade e legibilidade, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA- EPP** e **SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA., DELIBEROU** por **DESCLASSIFICAR** a empresa **SERGET COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.** por descumprir o item 12.6.2. (apresentou valor global superior ao orçado pela Administração), **CLASSIFICAR** as demais propostas apresentadas e, ainda, **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **30 de março de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em relação à dano ocorrido na E.M. Profa. Olívia Caprânico", conforme Boletim de Ocorrência nº 454/2010 – 4º D.P., objeto do Processo com Protocolo nº 41.751/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de março de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

_____

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em relação à possível ameaça feita por Guarda Civil, objeto do Processo com Protocolo nº 41.749/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de março de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

_____

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em relação à possível abandono de posto praticado por Guarda Civil, objeto do Processo com Protocolo nº 41.747/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de março de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

_____

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em relação à possível discórdia, desrespeito, desavença e descumprimento de ordens praticadas por Guardas Civis, objeto do Processo com Protocolo nº 41.746/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de março de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em relação à acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial placas DKI 0936, conforme Boletim de Ocorrência nº 57/2009 – PM, objeto do Processo com Protocolo nº 41.743/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de março de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

_____

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em relação à acidente de trânsito ocorrido com a viatura prefixo 15, placas DBS 5125, conforme Boletim de Ocorrência nº 24.654/2008 - PM, objeto do Processo com Protocolo nº 41.741/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 30 de março de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

EMDHAP

Ato 002/10, de 24 de março de 2010.

(DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPOSNÁVEL TÉCNICO)

Sr. WALTER GODOY DOS SANTOS, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o Sr. Virgulino José da Costa , contador da EMDHAP, CRC 156520/O2 e o Sr. Fernando Antonio de Oliveira Motta, Engenheiro Civil, devidamente habilitado pela EMDHAP, CREA n. 0061430759 para, respectivamente exercerem as funções de **GESTOR** E **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, que visa o repasse de recursos para a construção de muros de arrimo no Conjunto Habitacional Piracicaba I – JD. Gilda, neste Município.

Artigo 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de alta relevância à Empresa e a bem do Serviço Público, não percebendo, seus membros, qualquer espécie de remuneração.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 119ª sessão realizada na data de 01/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 12.403/1998

MATÉRIA: Cancelamento de auto de infração

RECORRENTE: JOSE HELIO POPPE ME

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Segundo a Lei Nº 3.264, de 21/12/1990, que institui o Código Tributário do Município de Piracicaba e vigente à época dispõe o Art. 449 – Da decisão de primeira instância caberá recurso ordinário ao Conselho de Contribuintes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação. Ocorre que o contribuinte ingressou com recurso ordinário fora do prazo previsto na legislação municipal, portanto, intempestivo. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso impetrado, mantendo a decisão de 1ª instância administrativa. Aprovado por maioria, com voto contrário do Conselheiro Euclides Baraldi Libardi.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

JOSE HELIO POPPE ME
R. Benjamin Constant, 1651 – Centro – Piracicaba – SP – CEP: 13400-000

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 119ª sessão realizada na data de 01/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 53.641/2009

MATÉRIA: Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): DOMINGOS FIDELIS

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso de Ofício.

Vota pelo provimento do recurso de ofício, vez que as notas fiscais (fls. 07 e 38) não comprovam a efetiva exploração agropecuária, pois demonstram a comercialização de apenas R$ 3.000,00 (três mil reais) em todo o ano de 2008. Portanto, deverá ser lançado o IPTU concernente ao exercício de 2009 para o imóvel em questão e cobrado o respectivo crédito, assim como a taxa de limpeza pública. Aprovado por maioria com voto de desempate do Presidente e com votos contrários dos Conselheiros Ivan César Canetto, Euclides Baraldi Libardi e Antônio Agostinho Caporalli de Souza.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

DOMINGOS FIDELIS
Av. Independência, 2581 – Alto – Piracicaba – SP – CEP: 13416-240

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 119ª sessão realizada na data de 01/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 19.214/2007

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): CBE – CONTR. E EMPRE. IMOBI. LTDA

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Pelos acórdãos supramencionados, verifica-se que para ser concedida a isenção de IPTU, deve ser observada a destinação econômica do imóvel naquele exercício. A área deve ser a fonte de subsistência do contribuinte, o que não ocorreu no caso em questão. Diante do exposto, conhece e dá provimento ao recurso de ofício apresentado pela Municipalidade de Piracicaba, para indeferir a isenção de IPTU para o exercício de 2007, referente às matrículas 73.208 e 55.297, devendo se proceder a cobrança do IPTU de 2007, bem como a taxa de limpeza pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

CBE – CONTR. E EMPRE. IMOBI. LTDA
Av. Independência, 2581 – Alto – Piracicaba – SP – CEP: 13416-240

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 119ª sessão realizada na data de 01/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 19.211/2007

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): PAIAGUA LOTEAMENTO S/C LTDA

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Foram apresentados documentos contraditórios e que não comprovam a efetiva exploração agropecuária pelo contribuinte. Venda de novilhos para o sócio-administrador da Paiaguá. Não atendimento dos requisitos constantes no artigo 8º da Lei 3.264/1990. Cobrança legal do IPTU e Taxa de Limpeza Pública para o exercício de 2007. Diante do exposto, conhece e defere o recurso de ofício apresentado pela Municipalidade de Piracicaba, para indeferir a isenção de IPTU para o exercício de 2007, referente à matrícula 65.456, denominada Sítio IAA Glebas 4 e 5 Itajubá, devendo se proceder a cobrança do IPTU de 2007, bem como a taxa de limpeza pública. Aprovado por unanimidade.
Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

PAIAGUA LOTEAMENTO S/C LTDA
Av. Independência, 2581 – Alto – Piracicaba – SP – CEP: 13416-240

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 119ª sessão realizada na data de 01/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 3.080/2006

MATÉRIA: Levantamento específico

RECORRENTE: BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA.

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : DANILO GAIOTTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Alíquota de ISSQN para Laboratório de Análises Clínicas. Erro administrativo comprovado apenas parcialmente. Boa-fé do contribuinte não demonstrada nos demais exercícios. Ante o exposto e pelo que mais consta nos autos, vota pelo provimento parcial do recurso ordinário, afastando-se a cobrança de multa, juros e demais encargos moratórios somente em relação ao período de 1º de janeiro a 27 de março de 2006, mantendo-se, de resto, a respeitável decisão de primeira instância em sua integralidade. Aprovado por maioria com voto contrário do Conselheiro Fabiano Ravelli, não votando a Conselheira Ana Flávia Christofoletti, que se deu por impedida por tratar-se de cliente.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA.
Rua do Rosário, 1208 – Centro – Piracicaba – SP – CEP: 13400-186

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 119ª sessão realizada na data de 01/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 25.121/2008

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ERMELINDO FORMAGGIO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: DANILO GAIOTTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso de Ofício.

O interessado possui dois cadastros junto à Receita Federal sob seu nome para o cultivo de cana-de-açúcar, conforme se denota claramente dos documentos juntados a fls. 09 e 28, um para a Chácara Santa Rita e outro para o Sítio Ermelindo. Não pode, porém, se utilizar da documentação de um deles para justificar o pleito em relação ao outro. E as notas fiscais de venda de cana-de-açúcar de fls. 04/06 apresentam numeração de inscrição estadual que não coincide com aquela disposta na Declaração Cadastral da Secretaria da Fazenda Estadual apresentada pelo contribuinte a fls. 40/41. Ante o exposto, vota pelo provimento do recurso de ofício, reformando-se a respeitável decisão de primeira instância para considerar o interessado contribuinte do tributo municipal. Aprovado por maioria, com votos contrários da Conselheira Ana Flávia Christofoletti e do Conselheiro Fabiano Ravelli.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

ERMELINDO FORMAGGIO
Travessa Imprensa, 70 – Vila Independência – Piracicaba – SP – CEP: 13418-040

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 119ª sessão realizada na data de 01/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 3.623/2004

MATÉRIA: Assuntos diversos

RECORRENTE: LEONICE MARTINS

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) : DANILO GAIOTTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANA FLÁVIA CHRISTOFOLETTI, DANILO GAIOTTO, EUCLIDES BARALDI LIBARDI, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, MARIANA FREITAS DE CAMPOS.

DECISÃO: JULGADO E APROVADO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Solicita retorno dos autos à primeira instância administrativa para a completa apreciação do pedido da interessada e, em caso de eventual interposição dos recursos legais, sejam os autos remetidos a este Conselho de Contribuintes, nos termos regimentais. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

LEONICE MARTINS
Rua Tome de Souza, 414 – Jd. Glória – Piracicaba – SP – CEP: 13400-000

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 120ª sessão realizada na data de 15/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 14.588/2009

MATÉRIA: Restituição de importância paga

RECORRENTE: ANA CAROLINA DE ABREU

RECORRIDO (A): PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): JULIANA DUTRA REIS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JULIANA DUTRA REIS E MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO.

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

A contribuinte não traz aos autos os documentos necessários para a comprovação do alegado, tornando-se impossível detectar o direito a restituição ou repetição de indébito tributário, fato que leva o pleito a carecer de amparo legal, tornando inconcebível a pretensão da contribuinte. Ante o exposto, vota pelo não provimento ao Recurso Ordinário mantendo a decisão de primeira instância para não reconhecer o direito a restituição pretendida. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

ANA CAROLINA DE ABREU
R. Luiz Razera, 1187 – Nova América – Piracicaba – SP – CEP: 13417-530

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 120ª sessão realizada na data de 15/03/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 10.062/2006

MATÉRIA: IPTU - desconto

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO (A): ANTONIO INFORÇATO

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): DANILO GAIOTTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, DANILO GAIOTTO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, JULIANA DUTRA REIS E MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO.

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

O interessado apresenta nos autos diversas notas fiscais de venda de produtos agrícolas inidôneas para sustentar sua pretensão. Nota-se claramente dos documentos fiscais de fls. 08/21 que não há preenchimento dos campos reservados para os dados dos destinatários, registrando apenas o termo “consumidores diversos”. Ante o exposto e pelo que mais consta dos autos, vota pelo provimento ao recurso de ofício, reformando-se a respeitável decisão de primeira instância para considerar o interessado contribuinte do tributo municipal, devendo ser lançado o IPTU e taxa de limpeza pública para o exercício. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

ANTONIO INFORÇATO
Av. Dois Córregos, 2074 – Dois Córregos – Piracicaba – SP – CEP: 13420-835

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 040/2010 - PROCESSO N.º 552/2010
Convocamos a empresa AFONSO PNEUS LTDA. – EPP., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 96.206.123/0001-52, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E RECAUCHUTAGEM EM PNEUS DOS VEÍCULOS DO SEMAE.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 31 de março e 01 de abril de 2010, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.
Piracicaba, 29 de março de 2010.

Helen Takara
Administração de Contratos

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
PREGÃO N.º 024/2010 - PROCESSO N.º 325/2010
Convocamos a empresa CAMARGO DESINSETIZAÇÃO LTDA. – ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.027.701/0001-26, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO ENGENHO CENTRAL, COM APLICAÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO E ADULTICIDA.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 31 de março e 01 de abril de 2010, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Setor de Suprimentos, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.
Piracicaba, 29 de março de 2010.

Helen Takara
Administração de Contratos

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

O **SEMAE Piracicaba**, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao **Concurso Público** para provimento dos cargos vagos descritos abaixo e das demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de validade do presente concurso.
As provas serão aplicadas no dia 06 de junho de 2010 em horário e local a ser definido, em Edital de Convocação para Provas, que será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba no dia 29 de maio de 2010 e divulgado nos sites **www.semaepiracicaba.org.br e www.ibamsp-concursos.org.br** conforme item 5.1 deste Edital.
A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Sr. Presidente Vlamir Augusto Schiavuzzo, conforme despacho exarado em processo próprio.
O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Dos cargos (por ordem alfabética), número de vagas, requisitos, vencimentos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição:

Cargo	Requisitos	Vencimentos R$ -Ref.Fev/10	Vaga	Inscrição	Avaliação
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Nível Superior em Eng.de Segurança	3.026,04 e registro no órgão de classe/ 40 horas semanais	01	60,00	CB/CE
Leiturista de Hidrômetro	Ensino Médio Completo/40 horas semanais	990,74	02	40,00	CB
Encanador	Ensino Médio Completo/40 horas semanais	990,74	02	33,00	CB

CB = Conhecimentos Básicos / CE = Conhecimentos Específicos (Vide Anexo II)

1.2. As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo I do presente Edital.
1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.
1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que surgirem ou forem ampliadas as vagas.
1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o Capítulo 4 do presente Edital.
1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de Piracicaba/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.1.1 As inscrições serão recebidas:
- de 05 a 21 de abril de 2010 pela internet nas formas estabelecidas no item 2.5 deste Capítulo.e
- de 06 a 22 de abril de 2010 , **nas dependências do SEMAE, localizado na Rua XV de Novembro, n.º 2200 – Bairro Alto, Piracicaba/SP** , exceto sábados, domingos e feriados, das 9h às 15 horas
2.2 São condições para inscrição/contratação:
2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade nas condições previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
2.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
2.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;
2.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
2.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
2.2.7 Não registrar antecedentes criminais;
2.2.8 Gozar de boa saúde física e mental;
2.2.9 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
2.2.10 O SEMAE poderá solicitar outros documentos que julgar necessários, para efeito de provimento do cargo.
2.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.
2.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
2.4 Para inscrever-se no Posto de Atendimento localizado no SEMAE o candidato deverá, no ato da inscrição:
2.4.1 Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital para o **Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7** e, de 06 a 22 de abril de 2010, comparecer ao SEMAE munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.
2.4.2 Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento, estado civil e quantidade de filhos (considerados como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.
2.4.3 E observar ainda que:
2.4.3.1 O pagamento da importância, do item acima, só poderá ser efetuado em dinheiro.
2.4.3.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
2.4.3.3 Não haverá isenção da taxa de inscrição.
2.4.3.4 Quando portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital, ainda que efetue sua inscrição pela internet.
2.4.3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
2.4.3.6 É responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.
2.5. As inscrições poderão, ainda, ser efetuadas pela internet no endereço www.ibamsp-concursos.org.br, **do dia 05 ao dia 22 de abril de 2010.**
2.5.1. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, acrescida de R$ 3,00 (três reais) De tarifa bancária.
2.5.2. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso que poderá ser pago até a data limite para o encerramento das inscrições respeitado o horário bancário.
2.5.3. Não serão aceitos pagamentos de inscrição pela internet por meio de transferência bancária ou depósito bancário.
2.5.4. A inscrição poderá ser acompanhada e confirmada pelo candidato no site **www.ibamsp-concursos.org.br**.
2.5.5. A Comissão do Concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
2.5.6. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em conseqüência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.5.7. Nos termos do Artigo 20, parágrafos 1º e 2º do Decreto 11640/06, a homologação, bem como os casos de indeferimento ou anulação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
2.6. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
2.7. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, efetuando uma inscrição e um depósito para cada cargo pretendido, ficando ciente entretanto que em caso de coincidência de datas e horários de aplicações de provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade

3. DAS INSCRIÇÕES ESPECIAIS
DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
3.1.1. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 3658/93 e 3024/89 e regulamentações.
3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá no ato da inscrição apresentar Laudo Médico, emitido no mínimo há 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova ou as condições especiais para sua realização.
3.1.4.1 O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição pela internet deverá entregar seu Laudo no local das inscrições no período estabelecido no item 2.1.1, sob pena de não ser considerado como portador de deficiência.
3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nos itens 3.1.4. E 3.1.4.1. Dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.1.7. O candidato a ingresso no serviço público, nos termos da Lei n.º 3658/93, além das exigências pertinentes aos demais servidores, sujeitar-se-á a exame médico geral e específico.
3.1.8. O exame médico específico tem apenas a finalidade de descrever a deficiência do candidato.
3.1.9. Para o exame médico específico a que se refere este artigo, serão solicitados médicos e especialistas indicados pelo SEMAE.
3.1.10. Caberá ao órgão administrativo encarregado da realização do concurso público, a avaliação da compatibilidade entre a deficiência física do candidato e o cargo a ser desempenhado.
3.1.11. Se não for configurada a deficiência e o candidato tiver realizado provas em condições especiais, será ele desclassificado do concurso público.
3.1.12. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o cargo a desempenhar, se assim o requerer, deverá ser submetido a avaliação para demonstrar a compatibilidade entre a deficiência de que é portador e ao cargo a ser exercida.
3.1.13. A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advirem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.
3.1.14. Após o ingresso dos portadores de deficiência no serviço público, ser-lhe-ão asseguradas condições para o exercício dos cargos para as quais foram aprovados e para a realização de concurso de acesso.

DO CANDIDATO DA RAÇA NEGRA

3.2 Às pessoas da raça negra terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de cargo nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.202 de 07 de outubro de 2002 e suas regulamentações.
3.2.1 No ato da inscrição, o candidato da raça negra deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição.
3.2.2 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
3.2.3 Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
3.2.4 Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos da raça negra aprovados no concurso.
3.2.5 As vagas reservadas nos termos da lei, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.
3.2.6 De acordo com o que estabelece o Decreto Municipal n.º 10.122, a comprovação da afrodescendência far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consangüinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação da raça ou cor, assim entendidos os pretos, os pardos, os mulatos, caboclos, cafuzos, mamelucos ou mestiços de preto com pessoa de outra raça ou cor.
3.2.7 Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente do próprio punho e sob as penas da lei.
3.2.8 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas da raça negra, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO
4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme indicação da Tabela do item 1.1: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB) e/ou Conhecimentos Específicos (CE)**.
4.2. A prova escrita objetiva será eliminatória e classificatória e avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4.3. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos é o estabelecido no Anexo II do presente Edital.
4.3.1. As provas terão 40 questões, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver 50% de acertos na prova.
4.3.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
4.3.3. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
5.1. As provas serão aplicadas no dia **06 de junho de 2010** e a convocação contendo informações quanto aos horários e locais de realização das provas será afixada no Quadro de Avisos do SEMAE e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, **no dia 29 de maio de 2010 e** divulgada nos **sites www.semaepiracicaba.org.br e www.ibamsp-concursos.org.br.**
5.1.1. Não serão emitidos cartões de convocação, devendo, portanto, o candidato tomar conhecimento de sua convocação para a prova nas formas previstas no item anterior.
5.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
5.1.3. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
5.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
5.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers.
5.4. Os candidatos deverão manter na frente da sala, suas bolsas e demais pertences indo para a carteira portando apenas documento, protocolo de inscrição, caneta, lápis e borracha.
5.4.1. Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
5.4.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
5.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
5.6. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
5.7. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua identificação digital.
5.8. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
5.9. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
5.10. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.
5.10.1. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
5.10.2. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
5.10.3. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
5.10.4. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
5.11. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões e poderá levar, em folha específica disponibilizada pelo IBAM, as respostas de suas questões, a fim de conferência posterior com o gabarito.

5.11.1. Em atendimento ao artigo 28, do Decreto n.º 11.640/06 e por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
5.12. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vistas, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
5.13. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
5.14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
5.14.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
5.14.2. Não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
5.14.3. Não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 5.1.3;
5.14.4. Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
5.14.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
5.14.6. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
5.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
5.14.8. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM;
5.14.9. Não devolver ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova;
5.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
5.14.11. Estiver portando arma;
5.14.12. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
6.2. A publicação do resultado final do concurso será feita em 3 (três) listas contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência e a terceira, somente a classificação das pessoas de raça negra.
6.3. Os candidatos portadores de deficiência e os de raça negra concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, for insuficiente a classificação obtida na lista geral dos candidatos para habilitá-los à nomeação.
6.4. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
6.4.1. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova, quando for o caso;
6.4.2. Tenha a maior idade.
6.5. Atendendo o que dispõe a Lei n.º10741/03, Estatuto do Idoso, quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual será aplicado o critério estabelecido pelo item 6.4.1
6.6. A Comissão do Concurso dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos do SEMAE, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites **www.semaepiracicaba.org.br e www.ibamsp-concursos.org.br.**
7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato poderá interpor recurso relativo a cada etapa do Concurso Público: inscrições, aplicação das provas, questões das provas e gabaritos preliminares; resultado das provas e classificação final
7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
7.2. O recurso deverá ser entregue e protocolado pelo próprio candidato no Setor de Protocolo, no SEMAE, na Rua XV de Novembro nº 2200 - B. Alto, das 09:00 às 16:00 Horas, com as seguintes especificações:

Modelo de Identificação de Recurso
Concurso: **SEMAE PIRACICABA**
Candidato:_____
Nº do Documento de Identidade:_____
Nº de Inscrição:_____
Cargo:_____
Nº da Questão:_____ (apenas para recursos quanto às questões apresentadas)
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: _____/_____/_____
Assinatura:_____

7.3 O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
7.4. O candidato deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo do SEMAE para tomar ciência da resposta oferecida ao recurso interposto.
7.5. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.
7.6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.
7.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7.8. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
7.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
7.11. Na ocorrência do disposto nos itens 4.3.2., 4.3.3 e 7.10 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1. Os candidatos aprovados serão contratados pelo Regime Estatutário.
8.2. A contratação do candidato será feita respeitando-se, rigorosamente, a ordem da Lista de Classificação Final, devendo ser cumpridos, nessa oportunidade, os seguintes requisitos, conforme estabelece o Decreto n.º11.640/06:
8.2.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
8.2.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar;
8.2.3. Ter a escolaridade exigida;
8.2.4. Não registrar antecedentes criminais;
8.2.5. Gozar de boa saúde física e mental.
8.3. O não cumprimento de qualquer dos requisitos de que trata o item anterior, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.
8.4. O candidato convocado que não comparecer ou desistir da admissão terá exaurido os seus direitos no Concurso Público para o qual se inscreveu.
8.5. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico admissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.2. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma e seu sigilo.
9.3. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.4. Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final, via telefone, fac-símile ou e-mail.
9.5. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
9.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, segundo interesse da Administração.
9.7. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
9.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
9.9. O Concurso Público será homologado pelo Sr. Presidente do SEMAE nos termos da Legislação vigente.
9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO
Atribuições:

1- Exercer a leitura, registro e marcação de medidas hidrométricas e distribuição de contas de água de acordo com a rota de leitura pré-estabelecida;
2- Comunicar à chefia imediata qualquer anormalidade verificada no hidrômetro, bem como informar o motivo da impossibilidade de execução de determinadas leituras;
3- Devolver à chefia imediata as contas não entregues, justificando a ocorrência;
4- Levantar informações de campo para inscrição e atualização do cadastro de usuários;
5- Prestar informações simples que lhes sejam pedidas pelos usuários e aquelas que fugirem de sua alçada levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a unidade competente pela prestação de informações sobre os serviços do SEMAE;
6- Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir;
7- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENCANADOR

Atribuições:

1. Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações;
2. Marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, muros e escavações do solo, utilizando-se de instrumentos de traçagem ou marcação para orientar a instalação dos sistemas projetados;
3. Executar a instalação de rede de água e esgoto em prédios e obras públicas, abrindo valetas no solo ou rasgos nas paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas e projetos;
4. Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas para garantir sua funcionalidade;
5. Testar as redes hidro-sanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas para garantir sua funcionalidade;
6. Realizar limpeza das fossas, caixas e filtros;
7. Dirigir e operar veículo limpa-fossa, efetuar o controle das ordens de serviço relativas a pedidos de esgotamento de fossas e outras;
8. Escavar e fechar as valas em vias, passeios e praças, utilizando-se de pás, ponteiras, picaretas, sondas, etc., abrindo buracos, a fim de instalar, trocar, consertar e restabelecer as condições adequadas da rede de água e esgoto;
9. Montar, instalar e conservar rede de alta e baixa pressão, desobstruindo o local a ser instalado ou reparado, verificando dano ou o serviço adequado à obra, visando formar sistema para a condução de rede de água e esgoto;
10. Desentupir canalizações de rede de água e esgoto, verificando os locais, utilizando-se de cabos, varetas e equipamentos adequados (roto-ruter), ou trocando manilhas, unindo-as com luvas e rebocando com cimento e argila, a fim de regularizar o sistema de abastecimento de água e as redes de coleta de esgoto;
11. Executar a montagem do cavalete (tubulação), instalando o registro de pressão, o hidrômetro e as peças adequadas, unindo a tubulação de acesso a rede de água, visando o seu abastecimento;
12. Abrir vala, nivelar o seu fundo, assentar tubos cerâmicos com conexões, ligando a rede coletora e efetuando rejuntamento das bolsas com argamassa de cimento e areia, a fim de viabilizar as ligações na rede de esgoto;
13. Efetuar corte de fornecimento de água nas residências e prédios, avaliando as condições do local, localizando o registro e instalando ou fechando o "ferrule", a fim de cessar o abastecimento;
14. Efetuar reparos e trocas de registro de fornecimento de água, em cavaletes e redes, escavando o local a ser modificado, a fim de localizar e regularizar o fornecimento de água;
15. Instalar, trocar e reparar hidrantes e descargas, substituindo peças e conjuntos, a fim de regularizá-los;
16. Efetuar a retificação e/ou a extinção de ligações e remoções de cavaletes, com o objetivo de ligar, desligar ou readequar as mesmas;
17. Recuperar tubos, válvulas e conexões hidráulicas, limpando, substituindo peças ou componentes, lubrificando e aplicando impermeabilizante;
18. Responder pelos trabalhos de sua competência, observando a segurança pessoal, serviços, equipamentos, ferramentas, disciplina, qualidade e desempenho;
19. Elaborar o orçamento de material hidráulico, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário;
20. Dirigir veículos do SEMAE, quando necessário, de acordo com sua habilitação, se possuir;
21. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais;
2. Avaliar, dentro do ambiente de trabalho, os riscos profissionais existentes, provenientes dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, o risco de acidentes, a organização e o processo de trabalho, na administração pública e empresas contratadas pela Autarquia para acompanhar, junto com equipe multiprofissional, a ocorrência de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, emitindo relatórios e laudo;
3. Verificar a aplicação das normas vigentes do Ministério do Trabalho, da ABNT ou, na ausência de normas nacionais, as normas internacionais reconhecidas, aplicando medidas administrativas legais cabíveis;
4. Participar de atividades de promoção de saúde do trabalhador, que compreendem a realização de palestras, cursos e seminários sobre o tema;
5. Participar em equipes multidisciplinares de atividades de pesquisa na área de saúde dos trabalhadores; acompanhar, junto com profissionais da área de Medicina do Trabalho, a ocorrência de doenças profissionais na administração pública;
6. Acompanhar e avaliar junto com profissionais do SESMT, a readaptação de profissionais reabilitados no ambiente de trabalho;
7. Notificar e orientar tecnicamente os serviços da engenharia de segurança do trabalho do SEMAE e das empresas contratadas para adequação do ambiente de trabalho;
8. Registrar em documento específico todos os acidentes do trabalho; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços da Engenharia de Segurança do Trabalho; gerenciar e supervisionar as ações dos Técnicos de Segurança;
9. Analisar e investigar causas de acidentes de trabalho graves e fatais no SEMAE emitindo relatórios e propondo medidas corretivas e preventivas;
10. Zelar pelo cumprimento das normas regulamentadoras emanadas pelo Ministério do Trabalho, em todas as unidades do SEMAE;
11. Analisar e investigar causas de acidentes de trabalho;
12. Orientar a utilização de EPI's -Equipamentos de Proteção Individual;
13. Elaborar memorial de segurança e programas de prevenção de acidentes;
14. Manter o intercâmbio com entidades ligadas à Segurança do Trabalho;
15. Emitir memorial de segurança para as obras a serem licitadas pela Autarquia;
16. Dirigir veículos do SEMAE conforme sua habilitação, se possuir;
17. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato,

ANEXO II – PROGRAMAS

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Português:
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Raciocínio lógico:
Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos; aritmética, álgebra e geometria básica.

Conhecimentos Específicos:
Elaboração de plantas e laudos relativos à engenharia do trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho – dispositivos relativos à Segurança e Saúde do Trabalhador. Portaria nº 3214 de 08.06.1978 e Portaria nº 3067 de 12.04.1988. Normas Regulamentadoras: Disposições Gerais. Inspeção Prévia. Embargo ou Interdição. Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Equipamento de proteção individual - EPI. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Nota técnica de orientação da aplicação da NR-7. Edificações. Programa de Prevenção e riscos ambientais. Instalações e serviços em eletricidade. Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Máquinas e equipamentos. Caldeiras e vasos de pressão. Fornos. Atividades e operações perigosas. Lei nº 7369, de 20.09.1985. Decreto nº 93412, de 14/10/1986. Ergonomia. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção. Explosivos. Líquidos combustíveis e inflamáveis. Trabalho a céu aberto. Trabalhos subterrâneos. Proteção contra incêndios. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Resíduos Industriais. Sinalização de segurança. Registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho. Fiscalização e penalidades. Legislação complementar. Lei nº 8212, de 24.07.1991. Lei nº 8213, de 24.07.1991. Decreto nº 3048, de 06.05.1999. Lei 8112, de 11.12.1990. Decreto nº 97458, de 15.01.1989. Código Civil –

Lei nº 10406, de 10.01.2002. Código Penal – lei nº 2848, de 07.12.1940. Portaria 3311, de 29.11.1989. Portaria Interministerial nº 4 de 31.07.1991. Instrução Normativa nº 1. De 11.04.1994. Portaria nº 865, de 14.09.1995. Instrução normativa nº 1, de 20.12.1995. Instrução Normativa nº 2, de 20.12.1995. Instrução Normativa nº 3, de 16.10.1996. Portaria nº 6 de 05.02.2001. Lei nº 7410, de 27.11.1985. Decreto nº 92530, de 07.04.1986. Resolução nº 359, de 31.07.1991. Portaria nº 04, de 06.02.1992. Súmulas do STF, STJ e TST. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO
Português:
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Matemática:
Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

ENCANADOR
Português:
Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.
Matemática:-
Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.
Conhecimentos Específicos:
Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's; Conhecimentos sobre a consertos de vazamentos em ramais, anéis, redes e adutoras; assentamento de manilhas em redes e interceptores de esgotos; conhecimento sobre execução de anéis de distribuição de água; adutoras de água, redes e interceptores de esgotos; abertura, reaterro e compactação de valas; cortes em tubulações, troca de ramais de água e esgotos; montagens hidráulicas em tubulações, parafusos e juntas flexíveis; registros limítrofes; máquinas e ferramentas de corte; ligações domiciliares; consertos de vazamentos em ramais prediais; instalação de hidrômetro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
PREGÃO N.º 029/2010 - PROCESSO N.º 295/2010
Convocamos a empresa ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA BACIA DO RIO PIRACICABA E REGIÃO - FLORESPI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.977.895/0001-73, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, COM O OBJETIVO DE CUMPRIR OS TERMOS DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, FIRMADOS ENTRE O DEPRN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E O SEMAE, PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS PELA AUTARQUIA.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 31 de março e 06 de abril de 2010, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Setor de Suprimentos, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.
Piracicaba, 29 de março de 2010.

Helen Takara
Administração de Contratos

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA N.º 004/2009 - PROCESSO N.º 2476/2009
Convocamos a empresa STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.038.344/0001-00, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO NA MARGEM DIREITA RIO PIRACICABA – IMD1, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E TODOS OS DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 30 de março e 06 de abril de 2010 das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Setor de Suprimentos, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.
Piracicaba, 26 de março de 2010.

Helen Takara
Administração de Contratos

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 29 de março de 2010
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
001182/2010 NHEEL QUÍMICA LTDA
001183/2010 CLAUDINEI APARECIDO CASSANI - ME
001184/2010 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
001185/2010 DRESSANO & CASAROTO LTDA
001186/2010 INTER TELECOM - COM/LOC DE EQUIP. DE COM. LTDA.
001187/2010 REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - ME
001188/2010 KONSTRU COMÉRCIO DE MOTOS E VEÍCULOS LTDA.
001189/2010 ASSESSORIA JURIDICA
001190/2010 COMDOMÍNIO SOLAR BELA VISTA
001191/2010 AGUADO & CIA LTDA
COMERCIAL SÃO DIMAS DE PIRACICABA LTDA - ME
001192/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
001193/2010 SEMOB
001194/2010 IPASP
001195/2010 YARA BORTOLOTTI DOS SANTOS
001196/2010 JARDIM LETÍCIA
001197/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001198/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001199/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001200/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001201/2010 BIOAGRI AMBIENTAL LTDA

Despachos

Protocolos Processo Interessado
000107/2010 000080/2010 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA: "Deferido".
CONCIVI LTDA.
000542/2010 000197/2002 RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
001045/2010 002274/2009 PNHU DO GOVERNO FEDERAL "MINHA: "Deferido".
CASA, MINHA VIDA"
001046/2010 002273/2009 PNHU DO GOVERNO FEDERAL "MINHA: "Deferido".
CASA, MINHA VIDA"
001143/2010 000778/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Deferido".
001164/2010 001120/2008 ALAELSON SOARES DA SILVA: "Deferido".
001179/2010 000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001180/2010 000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
002390/2009 000197/2002 RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Deferido".
002486/2009 000197/2002 CBÉ CONSTRUTORA E EMPREEND.: "Deferido".
IMOBILIÁRIOS LTDA.
002546/2004 001318/2004 MORETO & TUZIM LTDA. - ME: "Arquivado".
002553/2004 001321/2004 CONSTRUQUIL POLIMEROS IND. E: "Arquivado".
COM. LTDA.
002554/2004 001322/2004 JR ENG. DE SEGURANÇA DO: "Arquivado".
TRABALHO S/C/ LTDA
002555/2004 001323/2004 COMACOL COM. MATs. P/ CONSTR.: "Arquivado". LTDA.
002556/2004 001324/2004 COML. IMP.DE ROLAM. NOIVA DA: "Arquivado". COLINA LTDA
002557/2004 001325/2004 MARQUES TRANSFORMADORES LTDA: "Arquivado". - EPP
002558/2004 001326/2004 PROMINAS BRASIL EQUIP. LTDA.: "Arquivado".
002559/2004 001327/2004 G. VECCHINE & CIA. LTDA.: "Arquivado".
002570/2004 001334/2004 PROHISA SANEAMENTO E HIDRÁULICA: "Arquivado". LTDA - EPP
002604/2004 001349/2004 CASA DAS CORES DE PIRACICABA: "Arquivado". LTDA.
002614/2004 001354/2004 CONSTR. J.C. BOVI LTDA.: "Arquivado".
002631/2004 001364/2004 KAHED COM. EQUIP. PROD. P/ESCRIT.: "Arquivado". LTDA.
002632/2004 001365/2004 NAOKI KAWAI - ME: "Arquivado".
002633/2004 001366/2004 TASK COM. EQUIP. INFORM. SERV.: "Arquivado". LTDA.
002634/2004 001367/2004 PIRASA VEICULOS S/A.: "Arquivado".
002635/2004 001368/2004 BANDERART INDUSTRIA TEXTIL LTDA.: "Arquivado".
002636/2004 001369/2004 CASA OLIVETTI EQUIP CONTRA: "Arquivado".
INCENDIO LTDA
002637/2004 001370/2004 GRAFICA E EDITORA LAR ANALIA: "Arquivado". FRANCO
002639/2004 001371/2004 CANCELADO: "Arquivado".
002691/2004 001404/2004 CONSTR. J.C. BOVI LTDA.: "Arquivado".
002701/2004 001411/2004 ENCADERNA¿AO POMPEIA S/C LTDA.: "Arquivado". - ME
002920/2009 001973/2009 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA ODILA: "Deferido".
003059/2009 000197/2002 RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA: "Deferido em Parte".
003670/2009 000197/2002 CBÉ CONSTR. E EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
IMOBILIÁRIOS LTDA
003809/2009 000197/2002 RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
004128/2009 000197/2002 RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Deferido".
004868/2009 003362/2009 SEMOB - CONSTRUTORA E: "Deferido".
PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.
004957/2009 003421/2009 FERNANDO AUGUSTO MOÇO DOS: "Deferido". SANTOS
005047/2009 003481/2009 SOLANGE MARCHEZANI: "Indeferido".

ATA DE JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS" APRESENTADAS NA CONCORRÊNCIA N.º 001/2010

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dez, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, sito na Rua XV de Novembro, 2200, Piracicaba - SP, a Comissão Especial de Licitação, constituída através do Ato n° 900, de 29 de janeiro de 2010, por seus membros, Francisco Roberto Cancilieri – n.º funcional 271-1, João Carlos Marconato – n.º funcional 1699-3, Gilberto Fernandes Pissinatto – n.º funcional 1745-5 e Hugo Marcos Piffer Leme – n.º funcional 272-8, se reuniram para a formulação da presente ata que trata do julgamento das propostas apresentadas pelas empresas COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA./CESBE S/A (CONSÓRCIO COM/CESBE); CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA e CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A., na CONCORRÊNCIA N.º 01/2010, PROCESSO N.º 245/2010**,** que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de remanescente das obras para construção da estação de tratamento de esgoto da ponte do caixão e respectiva estação elevatória de esgoto, pelo período de 12 (doze) meses e prestação de serviços de operação do sistema, pelo período de 01 (um) ano. Iniciados os trabalhos, o presidente leu a ata da reunião de abertura dos envelopes propostas, devidamente encartada nos autos. Após a análise das propostas, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações, bem como pelo Edital, a comissão decide:

1) Desclassificar a proposta da empresa Construtora Passarelli Ltda. por apresentar preço global superior ao fixado no edital, desatendendo o subitem 12.4.2 do instrumento convocatório.

2) Classificar as empresas Com Engenharia e Comércio Ltda./Cesbe S/A (Consórcio Com/Cesbe) e Construtora Augusto Velloso S/A, que os preços estão de acordo com o praticado no mercado, em atendimento às disposições do edital, conforme informações abaixo:

CLASSIF	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	Com Engenharia e Comércio Ltda./ Cesbe S/A (Consórcio Com/Cesbe)	R$ 31.499.794,99
2º	Construtora Augusto Velloso S/A	R$ 32.157.089,88

Foram efetuadas correções nos valores totais das planilhas apresentadas pela empresa Com Engenharia e Comércio Ltda./Cesbe S/A (Consórcio Com/Cesbe), de acordo com o sub-item do 12.5 do edital.

O presidente determinou a divulgação da íntegra da presente ata na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Em nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da comissão.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA H1N1

FAÇA SUA PARTE CONTRA A INFLUENZA H1N1.

O Brasil vai vacinar, em etapas, quem tem mais risco de desenvolver a forma grave da doença. Se você faz parte do grupo a ser vacinado, fique atento ao calendário e procure um posto de vacinação na data da convocação. Não esqueça de levar a sua caderneta de vacinação.

22 DE MARÇO A 02 DE ABRIL	**Gestantes** (As mulheres que ficarem grávidas após esse período devem procurar um posto de vacinação para serem vacinadas.) **Crianças de 6 meses a menores de 2 anos - 1ª dose** (A segunda dose será 30 dias após a primeira.) **População com doenças crônicas** (Cardíaca, respiratória, hepática, renal, sanguínea, diabetes, imunodepressão ou grande obesidade), exceto idosos com 60 anos ou mais, que serão vacinados em outra etapa.
05 A 23 DE ABRIL	**População de 20 a 29 anos**
24 DE ABRIL A 07 DE MAIO	**Idosos com 60 anos ou mais – portadores de doenças crônicas** (A vacinação será realizada junto com a campanha anual contra a gripe comum.)
10 A 21 DE MAIO	**População de 30 a 39 anos**

Mais informações: www.vacinacaoinfluenza.com.br

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997